LEI Nº 2.717, DE 19 DE MAIO DE 2025.

FICA ALTERADA A LEI MUNICIPAL Nº 303/2003, LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2015 E LEI MUNICIPAL Nº 456/2005, *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica alterado o art. 4º, da Lei Municipal nº 303 de 27 de junho de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação**:**

Art. 4º - A Controladoria Geral do Município de Chupinguaia será composta pelos seguintes cargos:

a) Controlador Geral;
b) Auditor;
c) Gerente Técnico de Planejamento;
d) Assistente Técnico de Análise e Auditoria de Processo;
e) Chefe de Seção de Apoio Administrativo.
f) Chefe de Seção de Auditoria

Art. 2º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 303 de 27 de junho de 2003, nos termos do Anexo **I** desta Lei.

Art. 3º - Fica alterado o número de vagas de 8 (oito) para 9 (nove) do cargo de Diretor de Divisão da Lei Municipal nº 456 de 07 de novembro de 2005.

Art. 4º - Fica Criado o cargo de Chefe da Procuradoria Administrativa na Lei Municipal nº 456 de 07 de novembro de 2005.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo V da Lei Municipal nº 456 de 07 de novembro de 2005, nos termos do Anexo **I** desta Lei.

Art. 6º - Fica alterado o §1º do artigo 152 da Lei Complementar nº 02 de 22 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 152 [...] § 1º Ao servidor beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida nova ausência, antes de decorrido período igual ao do que se afastou, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o §2º do Art. 26 da Lei Municipal nº 45/1997, com redação dada pela Lei Municipal nº 498/2006.

Chupinguaia/RO, 19 de maio de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

ALTERAÇÕES DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 303/2003

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMB.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇAÕ	REMUNERAÇÃO
Controlador Interno	01	cc-1	R$ 1.000,00	R$ 4.500,00	R$ 5.500,00
Gerente de Planejamento	01	cc-2	R$ 700,00	R$ 2.100,00	R$ 2.800,00
Assistente Técnico de Análise e Auditoria de Processo	01	cc-14	R$ 500,00	R$ 1.500,00	R$ 2.000,00
Chefe de Seção de Apoio Administrativo	01	cc-7	R$ 379,50	R$ 1.138,50	R$ 1.518,00
Chefe de Seção de Auditoria	01	cc-15	R$ 500,00	R$ 2.500,00	R$ 3.000,00

ALTERAÇÕES DO ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 456/2005

CARGO AMPLIADO

CARGO	QUANTIDADE	AMPLIAÇÃO	TOTAL
Diretor de Divisão	08	01	09

CARGO CRIADO

CARGO	QUANT.	SIMB.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Chefe da Procuradoria Administrativa	01	cc-15	R$ 500,00	R$ 2.500,00	R$ 3.000,00
Diretor de Compras	01	cc-17	R$ 500,00	R$ 3.000,00	R$ 3.500,00
Assessor de Contratação	01	cc-16	R$ 500,00	R$ 2.000,00	R$ 2.500,00

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/05/2025 às 14:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **683219** e o código verificador **D8CA970A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	22/05/2025 07:14
2	JANAINA PRISCILA DE OLIVEIRA GONCALVES	***.136.052-**	22/05/2025 07:27
3	GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS	***.837.817-**	22/05/2025 10:34
4	BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO	***.037.518-**	22/05/2025 10:43
5	GILZA DIAS DE FREITAS OLIVEIRA	***.462.292-**	23/05/2025 10:24

Docto ID: 683219 v1